

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 01 / Medida 20.2 / 2016

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020

(Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 29 de Abril e 13 de Maio de 2016 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. Objetivos e prioridades visadas

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de apoiar o desenvolvimento do PDR 2020, nomeadamente, através de ações integradas nos planos de atividades da Estrutura Técnica de Animação da Rede Rural Nacional (RRN).

2. Beneficiários

São beneficiárias as entidades que constituem a Estrutura Técnica de Animação conforme definido no n.º 1 do artigo 7º da Portaria 212/2015 de 17 de Julho: DGADR, DRAP NORTE, DRAP CENTRO, DRAP LVT, DRAP ALENTEJO e DRAP ALGARVE.

3. Tipologia das intervenções a apoiar

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a custos de assistência técnica.

4. Dotação orçamental

A dotação orçamental total é de 650.000,00 €.

5. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas na alínea i) do artigo 4º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.

6. Forma, nível e limites dos apoios

1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.

2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

7. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis são, as definidas no artigo 5º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de Abril.

São elegíveis as despesas efetuadas após a data de publicação da Portaria 212/2015 de 17 de Julho, que define a Estrutura orgânica da Rede Rural Nacional, isto é, de 18 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.pt-2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

9. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.pt-2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 28 de Abril de 2016

A Gestora do PDR2020



Gabriela Freitas